



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

## LEI Nº 2.977, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, até o valor de **R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais)**, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à aquisição de móveis e equipamentos diversos para a Unidade Sede e Secretaria de Saúde, com a finalidade de recuperação de estradas rurais e vias não pavimentadas urbanas, varrição mecânica das vias pavimentadas da cidade e distritos, coleta, compactação e transporte de lixo sólido urbano, atendimento das operações e fiscalização do trânsito no Município, de fiscalização tributária, melhoria e modernização do parque da iluminação pública do Município, modernização da gestão administrativa e da mobilidade urbana, com a respectiva municipalização do trânsito. (Bloco I – Sede).

Transporte de passageiros/ pacientes para Tratamento Fora do Domicílio – TFD, bem assim, mobiliar e equipar 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS. (Bloco II – Saúde). Observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Os recursos provenientes da operação de crédito assim autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do artigo 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 2º** – Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, artigo 32, da Lei Complementar 101/2000, e artigos 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

**Art. 3º** – Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito adicionais necessários, ora autorizada.

**Art. 5º** – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas de operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantido em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamentos final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**§1º** – Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do artigo 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**§2º** – No caso dos recursos do Município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2020.

  
**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

# Handwritten Title

First paragraph of text, very faint and illegible.

Second paragraph of text, very faint and illegible.

Third paragraph of text, very faint and illegible.

Fourth paragraph of text, very faint and illegible.

Fifth paragraph of text, very faint and illegible.

Sixth paragraph of text, very faint and illegible.

Seventh paragraph of text, very faint and illegible.

Eighth paragraph of text, very faint and illegible.

Ninth paragraph of text, very faint and illegible.

Tenth paragraph of text, very faint and illegible.

Eleventh paragraph of text, very faint and illegible.

Twelfth paragraph of text, very faint and illegible.



PLANILHA PROPOSTA PROJETO DO BANCO DO BRASIL - MODELO INICIAL						
BLOCO I - UNIDADE SEDE / AMMITT						
1.0						
1.1	Motoniveladora (Patrol ou similar)	Recuperação de estradas rurais	4	750.000,00	3.000.000,00	
1.2	Jogos de Laminas de aço, curvas para motoniveladora.	Destinada a acoplagem na concha p/ corte e raspagem	50	3.000,00	150.000,00	
1.3	Retroescavadeira	Recuperação de estradas rurais e melhoria da limpeza urbana	2	270.000,00	540.000,00	
1.4	Varredeira mecânica 4x4	Modernização e melhoria da limpeza urbana	1	350.000,00	350.000,00	
1.5	Caminhão com capacidade 3.5ton, tipo caminhão 3/4	Retirada de resíduos solidos ( limpeza urbana )	1	160.000,00	160.000,00	
1.6	Caminhão caçambão, truck, traçado, com capacidade para 18m³	Recuperação de estradas rurais e melhoria da infraestrutura urbana	2	350.000,00	700.000,00	
1.7	Motocicletas capacidade 250 a 300 cilindradas	Serviços de fiscalização do trânsito no Município	2	23.000,00	46.000,00	
1.8	Motocicletas capacidade 150 a 200 cilindradas	Atendimento dos serviços de fiscalização tributária e fiscalização se serviços urbanos	6	17.500,00	105.000,00	
1.9	Caminhonete 4x4 movida a óleo diesel	Atendimento dos serviços de fiscalização tributária na Sede e distritos e Atendimento aos Serviços da Autarquia de Transito	1	200.000,00	200.000,00	
1.10	Moega metálica cap. 15 m³ com estrutura e plataforma	Recepção do lixo	1	24.500,00	24.500,00	
1.11	Rastelo manual em aço carbono	Alimentação do lixo na moega	1	500	500,00	
1.12	Transportador de correia comprimento 10,0m, largura 1,1m	Transporte do lixo	1	70.000,00	70.000,00	
1.13	Container metálico tipo cilíndrico capacidade 100 litros	Recepção do lixo	16	250,00	4.000,00	
1.14	Carrinho porta-container	Locomoção e/ou transporte dos contêineres	2	1000,00	2.000,00	
1.15	Moinho triturador p/ lixo tipo martelos, motor elétrico 30CV, conf. em chapa de aço carbono ASTM A-36	Triturador do lixo recepcionado	1	75.000,00	75.000,00	
1.16	Carrinho de distribuição capacidade 250 litros	Distribuição do lixo triturado	4	2.000,00	8.000,00	
1.17	Sistema elétrico composto por quadro elétrico de comando e proteção da unidade de processamento e demais acessórios	Acionamento dos motores de todo sistema	1	15.000,00	15.000,00	
1.18	Cobertura metálica com área de 120m²	Cobertura da unidade de processamento	1	35.000,00	35.000,00	
1.19	Prensa hidráulica vertical multifunção PHV -250 capacidade até 900 kg/h	Para prensagem de papel, papelão, plástico e latas de alumínio	1	45.000,00	45.000,00	
1.20	Peneira rotativa cilíndrica, comprimento 3,00 m, diâmetro 0,80 m, malha de peneiramento com diâmetro 3/4", moto-reductor 3 CV	Para compostagem do resíduo orgânico	1	40.000,00	40.000,00	
1.21	Montagem eletromecânica	Compreendendo traslado de ferramentas, maquinas e equipamentos de segurança	1	30.000,00	30.000,00	
2.0	BLOCO II - SECRETARIA DE SAÚDE					
2.1	Aquisição de moveis e equipamentos para equipar Unidades Básicas de Saúde - UBS	Mobiliário e equipar 05 (cinco) unidades básicas de saúde em implantação no Município	5	120.000,00	600.000,00	
TOTAL				TOTAL:	6.200.000,00	



PLANILHA PROPOSTA PROJETO DO BANCO DO BRASIL - MODELO INICIAL

BLOCO I - UNIDADE SEDE / AMMTT					
1.0					
1.1	Motoveladora (Patrol ou similar)	Recuperação de estradas rurais	4	750.000,00	3.000.000,00
1.2	Jogos de Laminas de aço, curvas para motoniveladora.	Destinada a acoplagem na concha p/ corte e raspagem	50	3.000,00	150.000,00
1.3	Retroescavadeira	Recuperação de estradas rurais e melhoria da limpeza urbana	2	270.000,00	540.000,00
1.4	Varredora mecânica 4x4	Modernização e melhoria da limpeza urbana	1	350.000,00	350.000,00
1.5	Caminhão com capacidade 3.5ton, tipo caminhão 3/4	Retirada de resíduos sólidos ( limpeza urbana )	1	160.000,00	160.000,00
1.6	Caminhão caçambão, trunck, traçado, com capacidade para 18m³	Recuperação de estradas rurais e melhoria da infraestrutura urbana	2	350.000,00	700.000,00
1.7	Motocicletas capacidade 250 a 300 cilindradas	Serviços de fiscalização do trânsito no Município	2	23.000,00	46.000,00
1.8	Motocicletas capacidade 150 a 200 cilindradas	Atendimento dos serviços de fiscalização tributária e fiscalização se serviços urbanos	6	17.500,00	105.000,00
1.9	Caminhonete 4x4 movida a óleo diesel	Atendimento dos serviços de fiscalização tributária na Sede e distritos e Atendimento aos Serviços da Autarquia de Transito	1	200.000,00	200.000,00
1.10	Moega metálica cap. 15 m³ com estrutura e plataforma	Recepção do lixo	1	24.500,00	24.500,00
1.11	Rastelo manual em aço carbono	Alimentação do lixo na moega	1	500	500,00
1.12	Transportador de correia comprimento 10,0m, largura 1,1m	Transporte do lixo	1	70.000,00	70.000,00
1.13	Container metálico tipo cilindrico capacidade 100 litros	Recepção do lixo	16	250,00	4.000,00
1.14	Carrinho porta-container	Locomoção e/ou transporte dos contêineres	2	1000,00	2.000,00
1.15	Moinho triturador p/ lixo tipo martelos, motor elétrico 30CV, conf. em chapa de aço carbono ASTM A-36	Triturador do lixo recepcionado	1	75.000,00	75.000,00
1.16	Carrinho de distribuição capacidade 250 litros	Distribuição do lixo triturado	4	2.000,00	8.000,00
1.17	Sistema elétrico composto por quadro elétrico de comando e proteção da unidade de processamento e demais acessórios	Acionamento dos motores de todo sistema	1	15.000,00	15.000,00
1.18	Cobertura metálica com área de 120m²	Cobertura da unidade de processamento	1	35.000,00	35.000,00
1.19	Prensa hidráulica vertical multifunção PHV -250 capacidade até 900 kg/h	Para prensagem de papel, papelão, plástico e latas de alumínio	1	45.000,00	45.000,00
1.20	Peneira rotativa cilíndrica, comprimento 3,00 m, diâmetro 0,80 m, malha de peneiramento com diâmetro 3/4", moto-reductor 3 CV	Para compostagem do resíduo orgânico	1	40.000,00	40.000,00
1.21	Montagem eletromecânica	Compreendendo traslado de ferramentas, maquinas e equipamentos de segurança	1	30.000,00	30.000,00
2.0	BLOCO II - SECRETARIA DE SAÚDE				
2.1	Aquisição de moveis e equipamentos para equipar Unidades Básica de Saúde - UBS	Mobililar e equipar 05 (cinco) unidades básicas de saúde em implantação no Município	5	120.000,00	600.000,00
TOTAL				TOTAL:	6.200.000,00